



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA
2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Em cumprimento à Portaria nº 06/2015, publicada em 13 de fevereiro de 2015, encaminho a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza – CE**, pelo Juiz corregedor auxiliar Agenor Studart Neto, sob a supervisão do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza-CE, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, o qual se situa na Rua Desembargador Floriano Benevides, n.º 220, bairro Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

Às Varas de Sucessões compete, por distribuição, processar e julgar as causas disciplinadas no Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 12.342/94.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, informou-se aos presentes a finalidade do ato, ministrando-se instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização.

A avaliação da Unidade foi levada a efeito no dia 15 de maio do corrente ano, mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Juiz de Direito *José Krentel Ferreira Filho*, titular da 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza-CE, desde dia 25 de janeiro de 2013.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Juiz de Direito José Krentel Ferreira Filho, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DOMAGISTRADOEM TODAS AS UNIDADES, DE MARÇO/2013 A ABRIL/2015- (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
927	19	325	50	13475

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE MARÇO/2013A ABRIL/2015- (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
38.62	0.79	13.54	2.08	561.45

À frente da Unidade inspecionada, o Magistrado obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DOMAGISTRADONA 2ª VARA DE SUCESSÕES, DE DE MARÇO/2013A ABRIL/2015- (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
690	19	239	43	10680

Junto à 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, o Juiz de Direito José Krentel Ferreira Filho apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 2ª VARA DE SUCESSÕES, MARÇO/2013A ABRIL/2015- (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
28.75	0.79	9.95	1.79	445

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI item 1.5 do formulário), preenchido pela Unidade, a 2ª Vara de Sucessões de Fortaleza tem como Representante do Ministério Público a Promotora de Justiça *Maria Dolores Doth Camerino de Oliveira*.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua na Unidade, como membro da Defensoria Pública, a Defensora *Yamara Lavor Colares*, em responsabilidade (cf. item 1.6-FICOVI).

SECRETARIA DA 2ª VARA DE SUCESSÕES

A Secretaria da 2ª Vara de Sucessões de Fortaleza-CE funciona sob a administração do Diretor de Secretaria *Raimundo Camelo Vasconcelos Júnior* (cf. item 1.7-FICOVI), desde o dia 28 de janeiro de 2013. Encontra-se constituída, ainda, por servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça e estagiários, listados a seguir (cf. itens 1.9 a 1.12-FICOVI):

NOME	CARGO
Francisco das Chagas Rodrigues dos Santos	Técnico Judiciário
Francisco Wagner Araújo da Cunha	Técnico Judiciário
José Sérgio Alves Moraes	Técnico Judiciário
Juliana Emília Cavalcante Moura	Analista Judiciária
Onésio Serra Mendonça Júnior	Técnico Judiciário
Sérgio Ricardo Pinheiro Melo	Técnico Judiciário
Yvna Vinbysky Paiva Maciel	Estagiária

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme relatório gerencial extraído do Sistema de Automação da Justiça – SAJ 1º Grau, tramitavam na Secretaria da 2ª Vara de Sucessões de Fortaleza-CE, no mês de abril de 2015, **1.220 (um mil duzentos e vinte)** processos, em meio eletrônico. Foram examinados 84 processos durante a inspeção (cf. relatório em anexo).

Quanto ao exame do acervo, convém consignar o seguinte:

- i)** Cartas Precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 5 (cinco) no total (cf. relatório gerencial em anexo e FICOVI- item 2.3.2);
- ii)** As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei n.º 12.008/2009¹ e Resolução n.º 18/2008-TJCE): o próprio sistema SAJ identifica os processos relacionados ao Estatuto do Idoso;
- iii)** Não constavam processos conclusos para julgamento com prazo excedido, nem conclusos com prazo excedido, para provimento judicial diverso de sentença, conforme movimentação processual do mês de abril de 2015 (cf. relatório gerencial em anexo), num total de apenas 5 (cinco) processos conclusos (cf. item 2.8-FICOVI);
- iv)** No mês de abril de 2015 não foi realizada audiência (cf. movimento processual em anexo). Foi informado pela Secretaria de Vara que existia apenas 1 (uma) audiência designada para o mês de junho do corrente ano.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

¹Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

A) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário e Recomendações do CNJ e Corregedoria, cumpre pontuar o seguinte:

A.1) META 2 de 2009 (cf. item 3.1-FICOVI): a meta **não** foi integralmente cumprida, tendo em vista existirem 121 (cento e vinte e um) processos;

A.2) META 2 de 2010 (cf. item 3.2-FICOVI): a meta **não** foi integralmente cumprida, eis que existem 146 (cento e quarenta e seis) processos inseridos nesta meta;

A.3) META 8 de 2009 (cf. item 3.3-FICOVI): o magistrado se encontra cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. Meta cumprida;

A.4) META 3 de 2012 (cf. item 3.4 do FICOVI): a unidade encontra-se interligada à rede mundial de computadores. Meta cumprida;

A.5) META 8 de 2010 (cf. item 3.5 do FICOVI): o magistrado não fez, ainda, o curso de capacitação em Administração Judiciária;

A.6) META 2 de 2011 (cf. item 3.6 do FICOVI): encontra-se implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências. Meta cumprida;

A.7) META 1 de 2013: foram julgados, em 2013, **255** processos e distribuídos **617**. A meta não foi cumprida;

A.8) META 1 de 2014 (cf. item 3.8- FICOVI): a Vara atingiu, no ano de 2014, a meta de julgar processos em número maior do que os distribuídos, conforme discriminado no quadro abaixo (foram distribuídos **489** processos e julgados **383** processos);

A.9) META 1 de 2015: quando considerados os 4 (quatro) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do SGEC, constatou-se que esta meta não vem sendo atingida, pois os feitos sentenciados (**157**) não superam os processos distribuídos (**171**):

SECRETARIA DA 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA-CE									
ANOS 2013, 2014 E 2015									
				JULGADOS					
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total Julgados	Julgados %	
2013	617	501	81.2	237	18	0	255	41.33	
2014	489	516	105.52	335	48	0	383	78.32	
2015	171	218	127.49	118	39	0	157	91.81	
	1277	1235	96.71	690	105	0	795	62.26	

Obs: Dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria.

A.10) META 2 de 2014² (cf. Item 3.7 do FICOVI): a meta se encontra cumprida;

A.11) MALOTE DIGITAL - Resolução n.º 100 do CNJ, de 24/11/2009³ (cf. item 4.14 do FICOVI): durante a inspeção foi informado que a fração utiliza o referido sistema de comunicação;

B) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (item 5.1-FICOVI): nada informado;

²Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos: **na Justiça Estadual, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º grau**, e até 31/12/2011, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais Estaduais.

³Dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências.

C) BOAS PRÁTICAS: segundo informações prestadas durante a inspeção, os expedientes são feitos de forma célere, objetivando atender de imediato às demandas. Existe atendimento prioritário das partes. Disponibilização, ao público e advogados, de e-mail para se relacionarem com a Vara.

LIVROS

Quanto aos livros, observou-se que a Vara encontra-se completamente digitalizada, havendo alguns livros recomendados pela lei (art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará).

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes livros e pastas na unidade (cd. doc. em anexo):

- a) livro de carga aos advogados ano 2009;
- b) livro de carga aos advogados ano 2011;
- c) livro de controle de selos azuis;
- d) livro de controle de selos de autenticidade.

Quanto aos livros verificados, foram encontradas pequenas atecnias como ausência dos termos de abertura e encerramento, estando todos em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94.

De qualquer sorte, devemos lembrar que se encontra tramitando procedimento administrativo (Processo nº 8500705-25.2013.8.06.0026), que trata da implementação de ferramenta específica no Sistema de Automação da Justiça, para tornar possível a escrituração dos referidos livros obrigatórios.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados, ou jurisdicionados quanto ao desempenho da magistrado titular da unidade.

VISITA À UNIDADE JUDICIÁRIA

Quando da visita à unidade inspecionada, o Juiz Titular da Vara fez as seguintes considerações: **a)** trata-se da única Vara de Sucessões 100% digitalizada; **b)** em face da matéria, não há necessidade de realizar muitas audiências (máxima uma por mês); **c)** a comunicação dos atos processuais vem sendo feita com efetividade, por intermédio do e-mail institucional; **d)** as petições iniciais e as petições intermediárias são despachadas no mesmo dia, ou na pior das hipóteses no dia seguinte; **e)** os expedientes são feitos, diariamente, sem atrasos; **f)** existe sempre um servidor olhando o gerencial da vara, para não deixar processos sem despachos há mais de 60 dias; **g)** existem 621 processos com vista à Procuradoria Fiscal; **h)** o juiz recebe todas as partes e advogados; **i)** os servidores são excelentes e tentam sempre agilizar o andamento dos processos, demonstrando compromisso com a entrega da prestação jurisdicional; **j)** o clima da

secretaria é de harmonia; **k)** só havia uma carta precatória há mais de 40 dias; **l)** quando há mandado atrasado, expede-se ofício, cobrando a devolução.

RECOMENDAÇÕES

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso, bem como as que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei n.º 12.008/2009⁴ e Resolução n.º 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais;

2) A Secretaria deve procurar sempre observar o uso do Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário⁵, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, o que permitirá maior impulso no andamento dos processos;

3) A unidade deve continuar o empenho no que diz respeito ao monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário, notadamente, as seguintes: **a) META 2 de 2009** (cf. item 3.1-FICOVI): a meta **não** foi integralmente cumprida, tendo em vista existirem 121 (cento e vinte e um) processos relacionados a essa meta; **b) META 2 de 2010** (cf. item 3.2-FICOVI): a meta **não** foi integralmente cumprida, eis que existem 146 (cento e quarenta e seis) processos inseridos nesta meta; **c) META 8 de 2010** (cf. item 3.5 do FICOVI): o magistrado não fez, ainda, o curso de capacitação em Administração Judiciária; **d) META 2 de 2014**: julgar 80% dos processos distribuídos até 31/12/2010; **e) META 1 de 2015**: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente; **f) META 2 de 2015**: julgar 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011;

4) Continuar o excelente trabalho de monitoramento dos processos, para que eles não fiquem paralisados, sem impulso oficial;

5) Corrigir as falhas existentes nos livros utilizados pela Secretaria de Vara (conforme arquivo em anexo);

6) Buscar, junto ao setor competente do Fórum Clóvis Beviláqua, ou do TJCE, e a exemplo do que já existe na 18ª Vara de Família, a implantação da intimação do Ministério Público, da Defensoria Pública e, principalmente, da Procuradoria Fiscal, pelo portal (Sistema SAJ), considerando o elevado número de processos existentes na fila com vistas para a referida procuradoria;

7) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

CONCLUSÃO

4Altera os arts. 1.211-A, 1.211-B e 1.211-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica.

5"De acordo com Resolução nº 16/2011, o Manual é direcionado às unidades judiciárias que atuam na área cível. À Corregedoria Geral da Justiça do Estado caberá resolver os casos omissos e incentivar novas padronizações. Com a publicação desse manual, o TJCE cumpriu a Meta 5 de 2010 do CNJ. Para acessar o manual: <http://www2.tjce.jus.br:8080/meta5/>"

Pelo acervo existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos processos judiciais, constatou-se que se trata de uma secretaria muito bem organizada e bastante produtiva (cf. análise de produtividade, relação dos processos entrados x processos arquivados, análise produtividade do gabinete, análise produtividade secretaria, todos em anexo), eis que possuiu um acervo de apenas 1200 processos, todos digitalizados, sem prazos excedidos e expedientes em dia (cf. Relatório gerencial em anexo).

Consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que não há falhas que possam ser consideradas graves. Os esforços do Magistrado à frente da Unidade, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia de um excelente desempenho dos serviços judiciais, de forma eficiente e célere. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são facilmente sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo qualquer aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

É o relato que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza-CE, 23 de julho de 2015.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Corregedor-Geral da Justiça

Bel. AGENOR STUDART NETO
Juiz Corregedor Auxiliar